DESPACHO PROAD 4045/2018

Trata-se de segundo monitoramento de auditoria realizada para avaliar a efetiva utilização, no âmbito deste Regional, dos bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação custeados com recursos descentralizados do CSJT nos exercícios de 2016 e 2017(ORDEM DE SERVIÇO TRT7.SCI.SCGAP nº 15/2018).

Analisando o Relatório de Monitoramento de Providências e o Despacho TRT SAI Nº 6/2020(documentos 53/54), constata-se o atendimento das 2(duas) determinações decorrentes do primeiro monitoramento.

Assim, não havendo motivo para se proceder a qualquer reparo na análise final realizada pela Equipe de Auditoria deste Tribunal, ratificam-se as conclusões constantes do Relatório de 2º monitoramento da auditoria realizada para avaliar a efetiva utilização, no âmbito deste Regional, dos bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação custeados com recursos descentralizados do CSJT nos exercícios de 2016 e 2017 e determina-se a remessa dos presentes autos à Diretoria-Geral e, ato contínuo, à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, unidades auditadas, para ciência.

Por fim, à Secretaria de Auditoria Interna para os expedientes necessários.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2020.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal

PLAUTO CARNEIRO PORTO